



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO NORTE DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
CÂMPUS TEÓFILO OTONI

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 19/2015 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

**2º PROCESSO SELETIVO DE 2015 DO IFNMG – CAMPUS TEÓFILO OTONI PARA
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) – INGLÊS BÁSICO**

Dispõe sobre o Curso de Formação Continuada de Inglês Básico

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, CÂMPUS TEÓFILO OTONI, por intermédio de seu Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 402, de 11 de Junho de 2014, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2012, e pela Coordenação de Extensão do Campus, nomeado pela Portaria nº1080, de 18 de Dezembro de 2014, tornam público o **resultado preliminar das inscrições para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada – Inglês Básico**, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

LISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS POR ORDEM ALFABÉTICA	
1	ALAN TEIXEIRA DA SILVA
2	CARLOS FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
3	EDUARDO ALVES MARTINS
4	FABRÍCIO GOMES DE MACEDO
5	HEBERSON TEIXEIRA DA SILVA
6	JOÃO ANTÔNIO BORGES OLIVEIRA
7	JOÃO VITOR NUNES LEAL
8	JOSÉ FRANCISCO SILVA DE CASTRO
9	SAMUEL ALVES PEREIRA DA SILVA
10	TALITA GONÇALVES COSTA
11	TIAGO SANTOS VIEIRA
12	VINÍCIUS RÊGO PESSOA
13	VITOR OLIVEIRA ENCARNAÇÃO

LEMBRANDO-SE DOS ITENS 6 E 7 DO EDITAL Nº 19/2015 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Data e Horário da Matrícula: dia 16 de Setembro de 2015, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

6.2 Os candidatos selecionados deverão efetuar as matrículas na Sala da Administração do IFNMG – Campus Teófilo Otoni (CAIC), no mesmo endereço mencionado no item 4.2 do edital.

6.3 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados no item 6.1, perderão o direito à vaga, sendo automaticamente eliminado do processo.

6.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO NORTE DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
CÂMPUS TEÓFILO OTONI**

convocações.

6.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFNMG – Campus Teófilo Otoni, poderá realizar novas chamadas a partir do dia 17 de Setembro de 2015, respeitando-se a classificação.

6.6 Poderão haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária total do curso respeitando-se a classificação.

6.7 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

7.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

I. Cédula de identidade (RG) ou equivalente (Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte), com foto. Para os estrangeiros, apresentação do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

II. CPF ou de documento oficial que apresente o número do CPF, ou de comprovante de situação cadastral do CPF.

III. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral(www.tse.gov.br);

IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

V. Comprovante de residência;

VI. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação para maiores de 18 anos do sexo masculino.

7.2 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

7.3 O(s) documento(s) entregue(s) pelo candidato ou seu representante legal que for(em) considerado(s) ilegível(is), questionável(is) e/ou rasurado(s) não será(ão) aceito(s).

7.4 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga, sendo automaticamente eliminado do processo.

AS AULAS DO CURSO DE INGLÊS BÁSICO SERÃO OFERTADAS DE FORMA PRESENCIAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEP ÀS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS DAS 12:20 ÀS 13:20.

Teófilo Otoni, 15 de Setembro de 2015

PROF. RENILDO ISMAEL FÉLIX DA COSTA
Diretor Geral do IFNMG Campus Teófilo Otoni
Portaria nº 402, de 01 de junho de 2014